



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor de Campo Maior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor de Campo Maior-PI, criado pela Lei Municipal 027/2011, de 08 de novembro de 2011, a qual dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII e 170, inciso V, ambos da Constituição Federal, art. 105 da Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Palácio das Carnaúbas, sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior – PI, em 07 de Janeiro de 2020, 197º ano da Batalha do Jenipapo.


JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI